



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 510, de 28 de outubro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a a
prorrogar a contratação ememer
gencial de 3(três) operários.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caça
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorro
gar a contratação emergencial de 3(três) operários para exercer fun
ções em limpeza de valas e roçadas das vias públicas na zona rural
do Município.

Art.2º - Os contratos terão validade até 31 de dezem
bro do corrente ano cessando seus efeitos na hipótese de realização
de concurso e nomeação de servidores para a mesma função em data an
terior a esta.

Art.3º - O vencimento a ser pago será o corresponden
te ao padrão I, classe A do Quadro Geral dos Servidores Públicos Mu
nicipais.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente lei cor
rerão à conta de rubrica orçamentária própria.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta da
ta, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
vinte oito (28) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa
e três (1993).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28/10/93